



**LEI Nº 1.150/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**Ementa:** *Atualização do Salário Mínimo dos Servidores do Município de Palmeirina e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em votação única, em sessão realizada no dia 13 de janeiro de 2025, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o salário mínimo nacional a ser pago, a partir de 01 de janeiro de 2025, a servidores públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Palmeirina, em consonância do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas com a execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo financeiro a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 15 de janeiro de 2025.

**THATIANNE PINTO  
MACEDO**

**LIMA:81789661315**

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

Assinado de forma digital por  
THATIANNE PINTO MACEDO  
LIMA:81789661315  
Dados: 2025.01.15 07:44:17  
-03'00'

